



PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"

LEI Nº 5.211, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2.008

Proá. Lei nº 008/2008 Autoria Vereador José Luiz Garcia

**Dispõe sobre denominação da Estrada
ASS 454, bifurcação da Estrada ASS
030 até a Rodovia Raposo Tavares, de
Rafael Demarchi.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º -** A Estrada ASS 454, bifurcação da Estrada ASS 030 até a Rodovia Raposo Tavares, passa a denominar-se Estrada ASS 454 Rafael Demarchi.
- Art. 2º -** A placa indicativa do nome da estrada deverá ser fixada no prazo de 60 (sessenta) dias, contados da promulgação da presente Lei, conforme o que dispõe a Lei nº 095, de 10 de agosto de 1.992.
- Art. 3º -** As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º -** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º -** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 17 de Dezembro de 2.008.

ÉZIO SPERA
Prefeito de Assis

SAULO FERREIRA DA SILVA JÚNIOR
Secretário Municipal de Governo e Negócios Jurídicos
Publicada no Departamento de Administração, em 17 de Dezembro de 2.008.